



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 700, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Concede o Título Honorífico Voluntariado Cleyde do Espírito Santo, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 670/2024, alterado pelos Decretos Legislativos n. 671/2024 e 696/2025, fica concedido o Título Honorífico **Voluntariado Cleyde do Espírito Santo** aos seguintes voluntários:

Adelci Rosa Sales
Ademir Castorino de Castro
Adilson Rufino Augusto
Bella Aparício da Silva
Daiana Lima
Daniely Cardoso
Darcy Barbosa Pedroso
Edevaldo de Souza Moraes
Edneia Fernandes
Edpaulo Martins dos Santos
Eloá Santos
Fabricio José da Rocha
Filipe Aparício da Silva
Gisele Salina Soares
Guilherme Santos
Izanete Aparecida Simieli
João Aparecido Geraldo de Andrade
João Victor Severino
José Paulo Berenguel
Leonardo José da Costa
Lúcia Maio D'Andrade
Marcos Antonio Vianna
Maria Aparecida Lazarini Shiogiri
Maria Cristina Simieli dos Santos
Maria Fernanda Miranda
Máriele Martins Oliveira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 1RNE-2EK4-VRE0-GRD4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Osimar Simieli
Ricardo Tomio Ishy
Telma Assumpção
Weverton Fonseca
Zenildo Aparecido Barbosa

Art. 2º O título mencionado no artigo 1º será entregue em solenidade a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025, quinta-feira, às 19h, nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 1RNE-2EK4-VRE0-GRD4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1RNE2EK4VRE0GRD4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1RNE-2EK4-VRE0-GRD4

Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1RNE-2EK4-VRE0-GRD4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.